CHAMADA PÚBLICA N º 20/2026
PROGRAMA INSTITUCIONAL PROFISSIONAIS TOP MANAGERS/FASE II

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (Fundação Araucária) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) tornam público o Programa Institucional "Profissionais Top Managers em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação"/Fase II e convidam pesquisadores das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) do Paraná a submeterem propostas que pretendam coordenar no âmbito da fase II desta Chamada Pública.

1.DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considera-se excelência na gestão de programas estratégicos para desafios em Ciência, Tecnologia e Inovação os profissionais que apresentem notória e vasta competência em gestão do conhecimento, liderança e papel nucleado na implementação de estratégias em CT&I com reconhecida competência e experiência no desenvolvimento de estudos e subsídios e na elaboração e execução de políticas públicas em áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, capazes de funcionar como articuladores, na formação e manutenção de equipes de CT&I, como fonte geradora e transformadora de conhecimento científico-tecnológico para aplicação em programas e projetos de relevância ao desenvolvimento técnico-científico e socioeconômico e ambiental do estado e do país.

1.2 Os termos resumidos que definem vasta experiência e/ou excelência na gestão de programas em Ciência, Tecnologia e Inovação são: atuação no sistema de CT&I na estruturação de redes; fronteira da ciência; iniciativas de longo prazo; áreas estratégicas; experiência multissetorial; pesquisa científica competitiva internacionalmente; ações para o fortalecimento de CT&I nos Estados; ciência e sociedade; inovação; espírito empreendedor; articulação com empresas; avanço da competência local e regional; ambientes atraentes e estimulantes; elaboração e implementação de estratégias em CT&I; formação de jovens pesquisadores; qualificação de pessoal especializado; preparação de profissionais técnicos ou científicos em ambiente empresarial ou industrial; instalação e funcionamento de laboratórios em instituições de ensino, pesquisa e empresas; competitividade internacional.

1.3 Estão aptos a submeterem propostas a esta chamada pública os coordenadores que atuaram no Programa Institucional Top Managers em sua primeira fase, que corresponde aos projetos aprovados no âmbito da Chamada Pública 12/23 Programa Institucional Top Managers da Fundação Araucária.

1.4 Na presente Chamada a vasta experiência e/ou excelência na gestão de programas em Ciência, Tecnologia e Inovação são relacionadas à Rede de Pesquisa e Desenvolvimento em Genômica Vegetal do Estado do Paraná e ao Programa de Internacionalização da CT&I do Paraná em colaboração com pesquisadores brasileiros residentes no exterior.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Institucional Profissionais Top Managers Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação configura-se como uma iniciativa de atração e envolvimento de profissionais, com vasta experiência e/ou excelência na gestão de Programas e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao desenvolvimento de estratégias para a elaboração e execução de projetos relevantes para o Estado do Paraná. Pretende-se que os Profissionais Top Managers possam atuar como Pesquisadores Especiais na articulação de ações estruturantes de pesquisa científica com o envolvimento de setores produtivos paranaenses, na execução de ações estratégicas estabelecidas no "Paraná 2040" – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) (disponível em https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040) ou nas áreas do conhecimento que apresentem aderência ao que vem sendo fomentado pela Fundação Araucária e que apontam adesão a algum dos ecossistemas regionais de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

3. OBJETIVOS

3.1 Atrair e engajar profissionais com ampla experiência e excelência na gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação, para contribuir na execução de programas e projetos estratégicos em áreas como a pesquisa em genômica vegetal no Paraná e internacionalização da CT&I do Paraná.

3.2 Fomentar a estruturação de programas e projetos estratégicos no Paraná, incentivando a atuação de profissionais qualificados, sejam eles residentes no Estado ou dispostos a estabelecer vínculo temporário e/ou acadêmico junto às ICTs paranaenses, para atuarem como Pesquisadores Especiais na gestão e execução de iniciativas voltadas à genômica vegetal no Paraná; e internacionalização da CT&I do Paraná.
3.3 Viabilizar a implementação e execução dessas estratégias por meio do lançamento de futuras chamadas públicas específicas pela Fundação Araucária, fortalecendo a política estadual de investimentos em ciência, tecnologia e inovação e promovendo o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico no Paraná.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para esta Chamada Pública são de até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), sendo que as propostas aprovadas serão financiadas com recursos de até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cada uma, durante o período de até três anos.
4.2 Os recursos serão providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2026.
4.3 O prazo de execução dos projetos será até 36 (trinta e seis) meses.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:
a) **Material de consumo**: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do programa/projeto;
b) **Passagens nacionais e internacionais** para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do programa/projeto;
c) **Diárias**, pagas a servidores participantes da equipe executora do programa/projeto, necessárias ao desenvolvimento do mesmo, conforme valores da Fundação Araucária; (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf).
d) **Custos com alimentação, hospedagem e locomoção** (exceto colaboradores do projeto, poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária; (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf).
e) **Serviços de terceiros**: consultorias necessárias ao desenvolvimento do Programa/projeto, inscrições em eventos correlatos aos objetivos do programa/projeto, cursos correlatos aos objetivos de desenvolvimento do programa/projeto, taxas de adesão a entidades de referência, bases de dados, softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos e outros;
f) **Material permanente**, equipamentos, livros e outras publicações cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do programa/projeto, sob responsabilidade, manutenção e guardo do coordenador da proposta;
g) **Pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos** submetidos a periódicos científicos; revisão e tradução de documentos e textos para difusão de resultados.
h) **Publicação de artigos** em periódicos;
i) **Bolsas** nas modalidades previstas no Ato da Diretoria Executiva 154/2025: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dwk_2_5071.pdf

Tipo de Bolsa	Sigla	Perfil do Bolsista	Dedicação	Valor Mensal (R$)
Técnico II	BT-NS	Profissional com curso de graduação completo, para exercer atividades técnicas envolvendo métodos específicos nas áreas afins do projeto a ser executado	40 horas semanais	2.500,00
Técnico III	BT-GM	Profissional com mestrado, para exercer atividades técnicas envolvendo métodos específicos nas áreas afins do projeto a ser executado	40 horas semanais	3.500,00
Técnico IV	BT-GD	Profissional com doutorado, para exercer atividades técnicas envolvendo métodos específicos nas áreas afins do projeto a ser executado	30 horas semanais	5.500,00
Desenvolvimento Tecnológico IV	DT-4	Profissional com formação superior, podendo estar em programa de mestrado, doutorado ou em programas de treinamento	Até 40 horas	3.200,00
Pós doutorado Júnior (12 meses)	PDJ	Para doutores desenvolverem pesquisas nas áreas afins do projeto a ser executado	----	5.125,00
Pós doutorado Sênior (12 meses)	PDS	Para doutores desenvolverem pesquisas nas áreas afins do projeto a ser executado	----	5.500,00
Profissional Top Manager – Pesquisador Especial* (36 meses)	PVE/PVE1*	Para Executor do projeto vinculado ao Programa Profissional Top Manager em: - Gestão e execução de iniciativas voltadas à genômica vegetal no Paraná; Para Executor do projeto vinculado ao Programa Profissional Top Manager em: - Internacionalização da CT&I do Paraná.	40 horas semanais	14.000,00

*Equivalente ao Pesquisador Visitante Especial

5.2 Despesas Administrativas: relacionadas às fundações de apoio das Instituições de Ensino Superior, quando estas integrarem a proposta, **limitadas a 8% (oito por cento)**, observadas as normas aplicáveis. O percentual permitido deverá incidir sobre os itens diretamente vinculados à execução do projeto e ser compreendido como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. As despesas deverão estar previstas no plano de trabalho e ser devidamente comprovadas, observadas as seguintes condições:

a) a previsão do pagamento de despesas administrativas deverá constar do respectivo plano de trabalho, com descrição expressa das despesas previstas, restringindo-se aos custos administrativos absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência;

b) os custos administrativos deverão estar previstos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição da economicidade e a verificação da inexistência de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, vedada a estipulação de percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;

c) as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 20.537/2021, bem como a transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e aos dirigentes da entidade vinculados à execução do instrumento;

d) na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos provenientes de mais de um instrumento de transferência, a memória de cálculo apresentada para fins de comprovação e aferição do rateio das despesas administrativas deverão ser acompanhadas da documentação necessária à demonstração de que o mesmo comprovante não foi utilizado em prestações de contas distintas;
e) a Universidade apoiada deverá possuir resolução que discipline as relações com a respectiva Fundação de Apoio;
f) a prestação de contas das despesas administrativas deverá ser acompanhada de parecer técnico assinado pelo contador responsável da Fundação de Apoio, atestando sua correção e a observância dos requisitos desta Chamada Pública;
g) nesses casos, a Fundação de Apoio integrará o instrumento na condição de tomadora/executora financeira, e a ICT, na condição de interveniente/executora técnica.

6. VAGAS PARA PROFISSIONAL TOP MANAGER

A Chamada prevê a seleção de 02 profissionais top managers, na condição de bolsistas Pesquisadores Especiais para atuação como Executores de Projetos vinculados ao Programa Profissional Top Managers. As áreas de atuação e os respectivos perfis exigidos são descritos a seguir:

6.1 Vaga 01 – Gestão e execução de iniciativas voltadas à genômica vegetal no Paraná

a) Perfil desejado: Profissional com formação e/ou experiência comprovada na gestão de pesquisa e desenvolvimento em genômica vegetal, com forte aplicação à agricultura e ao agronegócio em âmbito nacional e internacional. Deve apresentar facilidade em planejamento e gestão de projetos e programas estratégicos na área da genômica vegetal, além de domínio em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Espera-se elevada capacidade de atuação em rede, articulando pessoas, empresas e instituições públicas e privadas, bem como habilidade em dialogar e transitar entre lideranças dos principais setores da agricultura. Deve também demonstrar competência na elaboração e implementação de estratégias voltadas ao fortalecimento de ecossistemas regionais de C&T&I com foco no desenvolvimento agrícola.
b) Atividades principais:

- Planejar e implementar estratégias de montagem e implementação de redes de pesquisa e desenvolvimento da genômica vegetal envolvendo os ecossistemas regionais, estadual e nacional de C&T&I;
- Atuar como articulador entre instituições de pesquisa, empresas e governo para promover o desenvolvimento científico e tecnológico na área de gestão da agro genômica;
- Articular a pesquisa e o desenvolvimento da genômica vegetal envolvendo os atores ligado à agricultura e à pesquisa do Paraná.

6.2 Vaga 02 – Internacionalização da CT&I do Paraná

a) Perfil desejado: Profissional com formação e/ou experiência comprovada em gestão de P&D. Participação na articulação de construção de redes de pesquisa internacional, especialmente envolvendo países em que a Fundação Araucária estabeleça acordos de cooperação. Gestão de apoio a redes com pesquisadores internacionais, planejamento e gestão de projetos/programas estratégicos ligados às atividades que conectam pesquisadores do sistema de CT&I do Paraná com a comunidade de pesquisadores brasileiros que atuam no exterior, domínio em tecnologia e Inovação (CT&I), com habilidades em articulação, liderança, elaboração e implementação de estratégias em ecossistemas de C&T&I.
b) Atividades principais:

- Planejar e implementar estratégias de montagem e implementação de redes de pesquisa e desenvolvimento ações em conexão com as comunidades científicas internacionais;
- Atuar como articulador entre instituições de pesquisa, empresas e governo para promover o desenvolvimento científico e tecnológico em programas de pesquisa das ICTs do Paraná conectadas com pesquisadores brasileiros no exterior;
- Articular a pesquisa e o desenvolvimento na forma de rede de pesquisadores evolvendo o sistema de CT&I do Paraná com os sistemas possíveis do exterior.

7. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

7.1 Da ICT de vínculo ou a ser vinculada ao Pesquisador Especial:

a) Ser ICT pública ou privada, nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, em qualquer caso com sede e CNPJ no Estado do Paraná;

b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;

c) Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitada, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

7.2 Do Coordenador da Proposta:

a) Ter coordenado projeto na primeira fase do programa, referente à Chamada Pública 12/2023;

b) Ter vínculo formal com a instituição proponente;

c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

d) Ser o responsável pela apresentação da proposta, indicando o gestor top manager, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;

e) Ter a(s) proposta(s) convalidada(s) pela instituição às quais se vinculam.

7.3 Do Pesquisador Especial candidato a Top Manager:

a) **Ter atuado como pesquisador especial top manager na primeira fase do programa, referente à Chamada Pública 12/2023;**

b) Ter título de doutor ou demostrar notória competência na área, com experiência comprovada em gestão de CT&I e em gestão pública ou privada em Instituições de Ciência e Tecnologia ou entidades de representação setorial, em organismos de governo, entidades paraestatais ou organizações privadas.

c) Apresentar preferencialmente experiência na gestão de agências de fomento ou gestão de programas de CT&I, em nível estadual, federal e/ou em âmbito internacional, e na elaboração e implementação de estratégias orientadas ao desenvolvimento de CT&I;

d) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

e) Adotar, junto com o coordenador da proposta, todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

f) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/

7.4 Do Bolsista de Apoio Técnico II:

a) Ter curso superior completo em qualquer área do conhecimento;

b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Desenvolver em conjunto com seu orientador o plano de atividades ser realizado com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais;

d) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

g) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/

7.5 Do Bolsista de Apoio Técnico III:

a) Ter diploma de mestrado de qualquer área do conhecimento:
b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
c) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
d) Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
f) Desenvolver em conjunto com seu orientador o plano de atividades ser realizado com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais;
g) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
h) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
j) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/

7.6 Do Bolsista de Apoio Técnico IV:

a) Ter título de doutor em qualquer área do conhecimento;
b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
c) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
d) Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
f) Desenvolver em conjunto com seu orientador o plano de atividades ser realizado com dedicação de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas semanais;
g) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
h) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
j) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/

7.7 Do Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico IV:

a) Ter curso superior completo em qualquer área do conhecimento;
b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
c) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
d) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
e) Desenvolver em conjunto com seu orientador o plano de atividades ser realizado com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais;
f) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
g) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
h) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

i) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/

7.8 Do Bolsista de Pós-Doutorado (Junior e/ou Sênior):

a) Ter vínculo de estágio pós-doutoral em ICTs do Paraná;
b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
c) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
d) Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
f) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa de pós-doutorado a ser realizado;
g) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
h) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
j) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta deverá ser enviada pelo proponente **(coordenador da proposta)** à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link- sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os passos:

a) cadastrar o coordenador e a instituição responsáveis;
b) preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
c) preencher e anexar o **Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I)** devidamente assinado;
d) preencher e anexar o **Plano de Trabalho do Bolsista Profissional Top Manager (Anexo II)**;
e) preencher e anexar o **Termo de Anuência do ICTPR (Anexo III)** devidamente assinada;
f) preencher e anexar a **Declaração exclusiva para ICTPR privada (Anexo IV)** devidamente assinada.

8.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

8.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação**. Observa-se que o expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

8.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional da proposta.

8.5 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinada, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

9. IMPLEMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-DOUTORADO E APOIO TÉCNICO

9.1 Após a seleção dos bolsistas, o coordenador da proposta deverá enviar à Fundação Araucária os seguintes documentos assinados via plataforma Sparkx(sparkx.fundacaoaraucaria.org.br):

a) Ata descritiva do processo de seleção, com a composição da comissão de seleção (nome e qualificação dos seus integrantes); critérios adotados pela Comissão no processo de seleção dos bolsistas; assinatura de todos os membros da Comissão e link do Edital de seleção e do resultado da classificação de bolsistas;

b) Plano de trabalho e Declaração do Bolsista devidamente assinado (Anexo V).

9.2 O processo de substituição, desligamento, suspensão e reativação de bolsistas também ocorrerá por meio da Plataforma Sparkx (sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), sendo obrigatória a aprovação prévia da Fundação Araucária em todas as ocorrências. O prazo para envio das solicitações é de 15 (quinze) dias de antecedência para análise interna da Fundação Araucária.

9.3 Na inserção das ocorrências de substituição e desligamento de bolsistas, deverão ser anexados, além dos documentos já previstos no item 9.1, os relatórios individuais de atividades dos bolsistas

9.4 As ICTs proponentes poderão firmar parcerias com outras ICTs paranaenses que ofertam Programas *Stricto Sensu* e que tenham aderência aos temas indicados pelo Profissional Top Manager para viabilizar a participação de bolsistas, respeitando as normativas e limites estabelecidos no convênio com a Fundação Araucária.

9.5 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

9.6 A substituição de bolsista é permitida até 06 meses antes de encerrar a vigência do convênio.

9.7 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA, por meio de ofício assinado pelo Coordenador da Proposta junto com o (Anexo V) preenchido com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

9.8 A solicitação de prorrogação das Bolsas (Técnico, Pós-Doutorado Junior e Pós-Doutorado Sênior) deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo Coordenador da Proposta junto com o (Anexo V) preenchido com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

9.9 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Data
10.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	Dia 27 de outubro 2026;
10.2 Submissão eletrônica das propostas via (Sparkx) – e e envio dos documentos citados no item 7	Até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2026 pelo Sparkx;
10.3 Conferência dos documentos (Sparkx)	Até dia 25 de novembro de 2026;
10.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 26 de novembro de 2026;
10.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade;
10.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 01 de dezembro de 2026;
10.7 Análise e julgamento das propostas	Entre os dias 02 a 04/12/26;
10.8 Divulgação dos resultados da pré-seleção de relevância das propostas	A partir de 07 de dezembro de 2026;
10.9 Prazo de questionamento via sistema plataforma Sparkx dos resultados de relevância	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade;
10.10 Divulgação final das propostas	A partir 10 de dezembro de 2026;
10.11 Contratação da proposta	Após a divulgação do item 10.10.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Análise documental: A Fundação Araucária fará a análise documental *online,* via plataforma Sparkx relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos aos prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas.

11.2 Avaliação de relevância:

11.2.1 Será constituída uma comissão de avaliação pela Fundação Araucária, em conjunto com a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) a qual fará a indicação da relevância e aprovação da proposta apresentada.

11.2.2 Os **critérios para avaliação** das propostas são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTAS	NOTA ATRIBUÍDA
A. Descrição da trajetória profissional com experiência na gestão de programas e projetos científicos, tecnológicos e de inovação, em ICTs, entidades privadas, paraestatais, agências de fomento estaduais e federais e/ou no âmbito internacional, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento dos setores de atividade econômica e da qualidade de vida da população, local/global assim como das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, planejamentos de longo prazo, articulações setoriais, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional/Estadual de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.	0 a 40	
B. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento de estratégias que resultem em ganhos científicos, tecnológicos e de inovação, e em consonância com as Áreas prioritárias do CCT-Paraná.	0 a 30	
C. Ações colaborativas universidade/empresa/governo e inserção nos sistemas locais/internacionais de inovação e posicionamento relativo à fronteira do conhecimento.	0 a 30	
Total		

11.2.3 O parecer avaliativo, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata contendo as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações julgadas pertinentes. A ata deverá ser assinada pelos membros da respectiva comissão de avaliação.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site **www.fappr.pr.gov.br**.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

13.1 A formalização do instrumento jurídico acontecerá a partir da prestação e aprovação das contas referentes ao projeto realizado na etapa I.

13.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente/executora não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

13.1.1 A instituição proponente/executora deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios:

a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
d) Certidão do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
g) Cópia do Estatuto Social;
h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

13.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), pelo **E-protocolo do Estado**, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

13.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A execução dos projetos será acompanhada por meio da análise de relatório técnico final, elaborado em formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação Araucária, a ser devidamente preenchido e encaminhado pelo coordenador do projeto nos prazos estabelecidos no convênio.

14.2 A avaliação será realizada de forma conjunta por consultores ad hoc e pela equipe técnica da Fundação Araucária, com base na análise da documentação financeira apresentada.

14.3 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 140/2026, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária.

14.4 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da Fundação Araucária).

14.4.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

14.4.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

14.5 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os proponentes poderão recorrer dos resultados, observando os seguintes procedimentos:

15.1 Informações a respeito da elegibilidade e avaliação de mérito poderão ser obtidas via plataforma Sparkx;

15.2 Para resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada Pública caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada Pública;

15.3 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

15.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).

16.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

16.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

16.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

16.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 16.2 acima.

16.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

16.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

17. IMPUGNAÇÃO

17.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 O Coordenador da Proposta que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

19. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s

21.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail nilceu_deitos@fundacaoaraucaria.org.br

21.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso à plataforma Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.
Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucár